



MEMORANDO INTERNO

Nº 174/2023/DRA DATA: 26/09/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento, faz**

MENSAGEM:

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 291/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à solicitação do Cidade Ativa 2112324676 de área verde à Av. Capitão Teófilo Lamounier, defronte ao nº 776 - Amoroso Costa.

Atenciosamente,

Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

Planilha OK

Heloisa
SIP OK

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

Protocolo: Cidade Ativa 2112324676.

Requerente: Anônimo.

Endereço: Av. Capitão Teófilo Lamounier, defronte ao nº 776 – Amoroso Costa.

Atendendo a solicitação do documento supracitado, procedemos à vistoria do espécime localizado próximo a calçada em área verde pertencente à Prefeitura de Uberaba dentro da área de influência da APA do Rio Uberaba (figura 1).



Figura 1 - Localização da árvore, marcador amarelo. Limite da APA do Rio Uberaba, delimitação em vermelho. Limite do perímetro urbano, delimitação em azul. E, por fim, limite do município de Uberaba/MG, delimitação em branco. **Fonte:** SEMAM, 2023.

Durante vistoria, foi possível verificar se tratar de 01 (uma) figueira (*Ficus* sp.), espécie de grande porte, que apresenta casca inclusa (ponto de ruptura), ramos necrosados que se estendem até o coleto e cavidade na base.

A análise se baseia em:

- a) **Defeitos e problemas estruturais:** todo e qualquer tipo de defeito no tronco, sistema radicular, galhos ou copa apresentado pelas árvores podem propiciar situações de risco por enfraquecimento do equilíbrio estrutural. Neste aspecto, a biomecânica arbórea é especialmente considerada e, tanto a integridade do caule e das raízes, quanto à inclinação são importantes fatores que foram considerados.

- b) **Problemas fitossanitários:** todo e qualquer dano ou problema ocasionado por agentes biológicos que tenham parte do seu ciclo de vida na árvore ou que mantenham relação de parasitismo afetando a vitalidade e estabilidade estrutural do hospedeiro, foram considerados xilófagos: cupins e brocas, fitoparasitas (parasitos) e fungos.

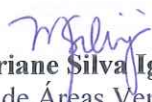


Figura 2 - Vista das figueiras comprometidas. Fonte: SEMAM, 2023.

Diante disso, estes Técnicos recomendam o DEFERIMENTO do pedido. Para tanto, encaminhamos a solicitação para o Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba para conhecimento e deliberação.

Uberaba, 07 de agosto de 2023.


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 786/2021

**Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba****ATA DA 8ª REUNIÃO DE 2023 – SESSÃO ORDINÁRIA - CONSELHO GESTOR DA APA DO RIO UBERABA**

1 Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, às quatorze horas e
2 dezesseis minutos, realizou-se a oitava reunião do ano – Sessão Ordinária do
3 Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, no CETA – Centro de Educação e
4 Tecnologia Ambiental (Av. Randolpho Borges Júnior, 1000 – Univerdecidade).
5 **Estavam presentes os seguintes conselheiros:** Magda Stella de Melo Martins
6 (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Marcelo Augusto C. de Oliveira
7 (ANGÁ), Leonardo de Oliveira Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da
8 Silva de Paula (SRU), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano
9 de Castro (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR) e Renato
10 Teixeira Rezende (MPMG). Presentes ainda: Jannayna Tavares Araújo
11 (PRESIDENTE DO CONSELHO/SEMAM), Edno César da Silveira (Secretário da
12 SEMAM), Mariane Iglesias (SEMAM), Graziella Diógenes Vieira Marques
13 (SEMAM), Paulo César Franco (SEMAM), Rick Max Aramaki (SEMAM), Letícia
14 Rezende Giani (SEMAM), Ana Gabriela Oliveira Silveira (SEMAM), Ângelo
15 Gustavo Padovan (SEMAM), Rafaela Patrício Ribeiro Vilas Boas (AMBIENTAL
16 CONSULT), Marcela Galdino (AMBIENTAL CONSULT), Roger del Prado, Juarez
17 Antonio Gomes Junior, Rocha Camargos (POLITÉCNICA), e eu, Sophia Franco
18 Borges Camilo (SEMAM). **Ausentes com justificativa:** VANESSA VAZ DE
19 OLIVEIRA (CODAU), ALINE BEATRIZ CARVALHO DE SÁ (CODAU), Diego Felisbino
20 Fraga (FAZU) e Kamila Cabral Mielke (FAZU). **Item 1 – Abertura da Sessão:**
21 Com quórum, agradeceu-se a presença de todos e iniciou-se a sessão. **Item 2 –**
22 **Considerações Iniciais:** não havendo considerações iniciais, iniciaram-se as
23 votações. **Item 3 – Aprovação da Ata da 7ª Reunião de 2023: Aprovado com 5**
24 **votos a favor** de: Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira
25 Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), Oscar José
26 Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 3
27 **abstenções:** Magda Stella de Melo Martins (IFTM), Marcelo Augusto C. de Oliveira
28 (ANGÁ) e José Claudio Viegas Campos (UFTM). **Item 4 – PA 01/15337/2022 –**
29 **Interessado:** Carlos Eduardo Ratto Andrade Cunha – **Assunto:** Autorização p/
30 Supressão e Destoca de Árvore. **Aprovado com 7 votos a favor** de: Magda Stella
31 de Melo Martins (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira
32 Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), José
33 Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro
34 (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 **abstenção:** Marcelo
35 Augusto C. de Oliveira (ANGÁ). **Item 5 - PA 01/13452/2023 - Interessado:**
36 Donizetti Tavares Duarte e Out. – **Assunto:** Ad referendum - Autorização p/
37 Supressão e Destoca de Árvore. **Aprovado com 7 votos a favor** de: Magda Stella

Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba

38 de Melo Martins (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira
39 Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), José
40 Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro
41 (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 abstenção: Marcelo
42 Augusto C. de Oliveira (ANGÁ). **Item 6 - PA 01/14282/2023 e FCP's nº 00060126**
43 **e 00060199 - Interessado:** Usina Solares Uberaba S/A. - **Assunto:** Autorização
44 p/ Supressão e Destoca de Árvore e Fichas de Consulta Prévia. **Aprovado** por
45 unanimidade. **Item 7 - FCP Nº00058486 – Interessado:** Marcio Eduardo Reis
46 Pereira – **Assunto:** Consulta Prévia. **Aprovado** por unanimidade. **Item 8 - Doc.**
47 **Secretaria 107/217243/2023 – Interessado:** Secretaria de Serviços Urbanos e
48 Obras - SESURB – **Assunto:** Análise de Indivíduos Árvores em área Pública.
49 **Aprovado** por unanimidade. **Item 9 - Cidade Ativa 2112321139 – Interessado:**
50 Rodrigo - **Assunto:** Supressão de árvore com risco de queda. **Aprovado** com 6
51 votos a favor de: Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira
52 Fernandes (EPAMIG), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), José
53 Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro
54 (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 2 abstenções: Magda
55 Stella de Melo Martins (IFTM) e Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ). **Item 10 -**
56 **Cidade Ativa 2112322105 / 2112319532 – Interessado:** Joana e Sirley Vilela
57 Ramalho – **Assunto:** Árvore com risco de queda. **Aprovado** com 7 votos a favor
58 de: Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira Fernandes
59 (EPAMIG), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), João Henrique Vieira da Silva
60 de Paula (SRU), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de
61 Castro (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 abstenção:
62 Magda Stella de Melo Martins (IFTM). **Item 11 - Cidade Ativa 2112324676 –**
63 **Interessado:** Anônimo - **Assunto:** Árvore com risco de queda. **Aprovado** com 7
64 votos a favor de: Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de Oliveira
65 Fernandes (EPAMIG), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), João Henrique
66 Vieira da Silva de Paula (SRU), José Claudio Viegas Campos (UFTM), Oscar
67 José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR),
68 e 1 abstenção: Magda Stella de Melo Martins (IFTM). **Item 12 - Doc. Secretaria**
69 **nº: 107/221029/2023 e Ofício nº: 001/2023 - Interessado:** Secretaria de Governo
70 e Vereador Baltazar dos Reis - **Assunto:** Avaliação de Árvore em frente ao
71 Campo de Futebol. **Aprovado** com 7 votos a favor de: Tomaz Antonio Chiatti
72 (EMATER), Leonardo de Oliveira Fernandes (EPAMIG), Marcelo Augusto C. de
73 Oliveira (ANGÁ), João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), José Claudio
74 Viegas Campos (UFTM), Oscar José Caetano de Castro (PROPRIETÁRIO),
75 Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 abstenção: Magda Stella de Melo
76 Martins (IFTM). **Item 13 - Cidade Ativa 2112319821 - Solicitação/Denúncia –**
77 **SEMAM:** Otávio - **Assunto:** Avaliação de Árvore próxima a área verde.
78 **Aprovado** por unanimidade. **Item 14 - FCP nº 60299 – Interessado:** COPARI

**Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio Uberaba**

79 Construtora Ltda. - **Assunto:** Renovação de Alvará. **Aprovado** por unanimidade.
80 **Item 15 - PA LAD (Licenciamento Ambiental Digital): 1823/2023 –**
81 **Interessado:** 6FS Indústria e Comércio de Tintas e Revestimentos Ltda. -
82 **Assunto:** Licenciamento Ambiental. O conselheiro José Claudio Viegas Campos
83 (UFTM) sugeriu a instalação de piezômetro no empreendimento a fim de
84 monitorar possíveis vazamentos de produtos, e, assim, evitar contaminação.
85 Contudo, diante da manifestação do técnico da SEMAM de que, devido ao piso
86 impermeável do empreendimento e da pequena quantidade de produtos
87 armazenados, não haveria infiltração de produtos caso houvesse algum tipo de
88 vazamento, decidiu-se por não sugerir a inclusão de condicionante neste sentido.
89 O parecer seguiu para votação e foi **aprovado** com 7 votos a favor de: Magda
90 Stella de Melo Martins (IFTM), Tomaz Antonio Chiatti (EMATER), Leonardo de
91 Oliveira Fernandes (EPAMIG), Marcelo Augusto C. de Oliveira (ANGÁ), João
92 Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU), Oscar José Caetano de Castro
93 (PROPRIETÁRIO), Geraldo Campos Filho (MORADOR), e 1 abstenção: José
94 Claudio Viegas Campos (UFTM), que solicitou que constasse em ata a sua
95 preocupação com o risco de contaminação caso haja vazamento de tintas no
96 local. **Item 16 - Recondução do mandato dos membros do Conselho Gestor**
97 **da APA por mais 2 (dois) anos. Aprovado** por unanimidade. **Item 17 –**
98 **Considerações finais:** A Presidente do Conselho abriu espaço para as
99 considerações finais. Tomaz Antonio Chiatti (EMATER) comentou sobre a adesão
100 das propriedades rurais ao Projeto Águas Cristalinas e citou a implantação da
101 propriedade de Gilberto Rezende Camilo a este projeto. Edno César da Silveira
102 (Secretário da SEMAM) comunicou sobre a finalização das obras e reinauguração
103 do Parque Mata do Carrinho. Os conselheiros Magda Stella de Melo Martins
104 (IFTM) e João Henrique Vieira da Silva de Paula (SRU) comentaram sobre a
105 necessidade de alinhamento do Plano de Manejo da APA com o Plano Diretor do
106 Município para fins de liberação de loteamentos dentro dos limites da APA do Rio
107 Uberaba. **Item 8 – Encerramento:** Agradecendo-se a participação de todos, e
108 nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos
109 encerraram-se os trabalhos desta sessão e eu, Sophia Franco Borges Camilo,
110 lavrei a presente Ata, que se lida e aprovada, será publicada.

Observação: Ata sujeita à aprovação pelo Conselho.



06
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º291/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA
CA 2112324676**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Anônimo - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Área verde na Av. Capitão Teófilo Lamourier, defronte ao nº 776 - - Amoroso Costa

Supressão: Supressão de 01 (uma) figueira (*Ficus sp.*), espécie de grande porte, que apresenta casca inclusa (ponto de ruptura), ramos necrosados que se estendem até o coleto e cavidade na base. A solicitação foi devidamente referendada, por unanimidade, pelo Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba, conforme Ata da 8ª Reunião Ordinária.

Recomendações:

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade (1m³ “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de 1m³ (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda(s) de pequeno porte ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 22/9/2023

SESURB

Interessado (a)


Paulo César Franco
Biólogo - SEMAM


Mariane Silva Iglesias
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

Validade desta autorização um (01) ano.